



# REGULAMENTO

## 21º FESTIVAL DE MÚSICA E ECOLOGIA DA ILHA GRANDE

### I – DO EVENTO

- 1) O “**21º Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande**” será realizado nos dias 5, 6 e 7 de julho de 2024 pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, através da Secretaria de Eventos.
- 2) O evento é um festival de músicas inéditas destinado a abrir importante espaço aos compositores e intérpretes da música popular brasileira de todos os gêneros, incentivar o interesse da população pela música como fonte de cultura e lazer e promover o intercâmbio cultural com os mais variados profissionais e gêneros musicais do país, revelando novos talentos e divulgando o universo ecológico da Ilha Grande e as demais belezas de Angra dos Reis.

### II – DO TEMA

- 3) As músicas serão premiadas em dois temas: “Tema Livre” e “Tema Ecologia”. Qualquer trabalho musical, sob qualquer ótica, será aceito, desde que esteja de acordo com este regulamento. O tema ecologia deverá destacar obrigatoriamente as características ecológicas da Baía da Ilha Grande. Haverá ainda premiação única para o “melhor intérprete”, independente de qual categoria tenha se inscrito.

### III – DA REALIZAÇÃO

- 4) As músicas classificadas serão apresentadas aos jurados no dia 06 de julho de 2024 durante o evento.

### IV – DAS INSCRIÇÕES



- 5) Não será cobrada taxa de inscrição.
- 6) As inscrições estarão abertas de 24 de maio até 7 de junho de 2024.
- 7) A inscrição é através de formulário on-line e encontra-se disponível no site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).
- 8) As inscrições deverão ser exclusivamente pelo formulário on-line.
- 9) Cada participante poderá inscrever até 03 (três) músicas no “Tema Livre” e até 02 (duas) músicas no “Tema Ecologia”.
- 10) Serão computadas para efeito deste regulamento as músicas inscritas em parceria.
- 11) Para cada música inscrita, deverá ser enviado em anexo o seguinte arquivo:
  - a) Áudio em formato MP3, somente com voz e 1 instrumento, finalizada, observando a qualidade técnica fonográfica
- 12) As inscrições deverão ser inéditas e originais, tanto na parte musical, como nos versos. Entende-se por inédita a música que não tenha sido distribuída comercialmente, nem lançada por gravadora ou em plataformas digitais, com selo e registro no Escritório Central de Arrecadação de Direitos – ECAD. Por original, a música que não contiver plágio, adaptação ou citação poética de outro autor ou compositor.
- 13) Os concorrentes poderão participar com músicas inscritas em outros festivais, desde que não tenham sido classificadas para alguma edição do Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande.



## V – DA SELEÇÃO

14) A seleção das músicas será feita por uma equipe de profissionais de notório conhecimento na área musical, convidados pela Secretaria de Eventos.

15) A divulgação do resultado das músicas selecionadas será feita no dia 21 de junho de 2024 no site da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis – [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br):

- I. Título da composição.
- II. Autor(es) (música e letra).
- III. Dados do representante da composição inscrita, pessoa jurídica ou física, para fins de recebimento de premiação.
- IV. Informação da residência dos compositores e contatos – telefone/whatsapp e endereço eletrônico.
- V. Ficha técnica com o nome de todos os músicos – cantor(es) e instrumentista(s) - que participaram da gravação.
- VI. Envio da letra da canção em português.
- VII. Envio da música em MP3, em campo específico da inscrição no site supracitado.

16) Somente 01 (uma) música por compositor, de maior pontuação, poderá ser classificada para o festival, em ambos os temas.

17) Ao todo serão selecionadas 14 (quatorze) músicas para os seguintes temas:

- a) Tema livre – 09 (nove) músicas
- b) Tema ecologia – 5 (cinco) músicas

18) Das 14 (quatorze) selecionadas, o mínimo de 30% (trinta por cento) deverão ser de residentes da cidade de Angra dos Reis, sendo 20% (vinte por cento) para residentes da Ilha Grande e 10% (dez por cento) para residentes do continente.

## VI – DAS APRESENTAÇÕES

19) Os compositores das músicas classificadas deverão confirmar sua participação no **“21º Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande”** em até 48 (quarenta e oito)



horas após a divulgação do resultado, via correio eletrônico, através do endereço [festivaldemúsica@angra.rj.gov.br](mailto:festivaldemúsica@angra.rj.gov.br), com o assunto: “**Confirmação de participação.**”.

- 20) A ordem de apresentação será definida pela ordem de chegada para a passagem de som no palco montado na faixa de areia em frente à Rua Nacib Monteiro de Queiroz, S/N – Vila do Abraão – Ilha Grande, Angra dos Reis, no dia 6 de julho de 2024, entre às 13h e 17h que terá o seguinte tempo de duração:
- a) Voz e violão – 15 minutos;
  - b) Banda – 30 minutos.
- 21) Após a passagem de som a ordem de apresentação não poderá ser alterada, com risco de desclassificação dos concorrentes.
- 22) As apresentações dos concorrentes se iniciarão às 20h30 do dia 6 de julho de 2024. Os concorrentes terão o tempo máximo de 10 (dez) minutos para montagem/desmontagem dos equipamentos.
- 23) Os concorrentes deverão trazer seus instrumentos de uso pessoal, acompanhados de seus músicos devidamente indicados na Ficha de Inscrição.
- 24) A produção do Festival informará o *rider* de sonorização disponível para os concorrentes em resposta ao correio eletrônico de confirmação de participação.
- 25) Não será permitida a utilização de *pen drives* ou músicas editadas ou sequenciadas, nem a utilização do recurso de *play-back* ou *virtual sound* na apresentação da música.

## VII – DO JÚRI



26) A classificação das músicas e atribuição de prêmios ficarão a cargo do júri que será composto por membros escolhidos pela Secretaria de Eventos:

- a) Caberá ao presidente do júri a direção dos trabalhos de julgamento, zelando pela autonomia e cumprimento do processo de apuração;
- b) A decisão do júri é irrecorrível e irrevogável;
- c) A Secretaria de Eventos designará um funcionário de seu quadro para acompanhar os jurados como observador para dirimir quaisquer observações ou dúvidas, caso hajam.
- d) Cada jurado concederá a pontuação entre 5,0 (cinco) e 10 (dez) pontos para cada música, sendo admitidas notas fracionadas em 0,5 (meio) ponto até a nota máxima.
- e) Em caso de empate o Presidente do Júri exercerá o voto de desempate.



## VIII – DA PREMIAÇÃO

27) Será oferecido a cada música classificada, a título de ajuda de custo, o valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais).

28) Os prêmios serão distribuídos da seguinte forma:

- **Melhor música – Tema LIVRE – Prêmio Maestro Galloway**  
1º lugar: **R\$ 6.500,00** + troféu  
2º lugar: **R\$ 3.900,00** + troféu  
3º lugar: **R\$ 1.950,00** + troféu
  
- **Melhor música – Tema ECOLOGIA – Prêmio Marcelo Russo**  
  
Vencedor único: **R\$ 6.500,00** + troféu

- **Melhor INTÉRPRETE**

Vencedor único: **R\$ 6.500,00** + troféu

29) Haverá entrega (troféu e cheque simbólico) das premiações no dia 6 de julho 2024 no palco do evento na Vila do Abraão.

30) Será declarado campeão em cada categoria, o compositor que somar o maior número de pontos em sua categoria.

31) Em relação à premiação cada concorrente será premiado somente em uma categoria, ficando impossibilitado de ganhar dois prêmios. Caso ocorra, o concorrente será alçado ao prêmio de maior valor, ficando assim sabido e portanto não passível de recurso em relação a esse parágrafo desde o momento do responsável na Ficha de Inscrição.



32) A premiação será em moeda corrente nacional e será paga através de transferência bancária, em até 30 dias após o envio dos seguintes documentos: Documento de Identidade com foto, CPF, comprovante de residência e dados bancários de titularidade do responsável pela inscrição para o e-mail [festivaldemusica@angra.rj.gov.br](mailto:festivaldemusica@angra.rj.gov.br) a partir do dia 9 de julho de 2024.

33) De acordo com a resolução de consulta DISIT/SRRF07 Nº 7014/2023 da Receita Federal do Brasil, os valores decorrentes da premiação deverão ser retidos a título de antecipação do devido na Declaração de Ajuste Anual (DDA), exclusivamente na fonte à alíquota de até 30% (trinta por cento).

## **IX – DISPOSIÇÕES GERAIS**

34) A Secretaria de Eventos, poderá suspender o evento por motivos de força maior, sem que isso caiba a qualquer participante o direito de qualquer reivindicação.

35) Ao enviar a inscrição, o proponente automaticamente aceita e concorda com os termos deste regulamento.

36) Ao confirmar a participação, o proponente automaticamente aceita e concorda com os direitos de utilização do material audiovisual produzido pela Secretaria Executiva de Comunicação da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, em veiculação de campanhas publicitárias em veículos de comunicação em todo o território nacional ou de divulgação da cidade de Angra dos Reis e/ou em eventos que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis seja a realizadora do evento ou venha a participar.

37) Os músicos concorrentes têm total liberdade de propor novos arranjos para a etapa de apresentação das músicas ao júri do festival, respeitada a ficha técnica/artística informada

38) Secretaria de Eventos poderá desclassificar a música a qualquer momento, caso haja descumprimento deste regulamento.



- 39) Todas as despesas (hospedagem, transporte terrestre, alimentação e outras) durante o evento correrão por conta dos participantes.
- 40) Todos os concorrentes terão 1 (um) camarim coletivo à disposição.
- 41) Os casos omissos ou não esclarecidos neste regulamento serão objeto de deliberação da Secretaria de Eventos.

Angra dos Reis, 24 de maio de 2024

**Júlio César Mesa Riquelme**  
**Assessor de Marketing e Eventos**  
**Matrícula: 27.189**

**João Willy Seixas Peixoto**  
**Secretário**  
**Matrícula: 29.360**